

## 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **AO GAUCHO COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.472.916/0001-39, **bem como do depositário SÉRGIO EMMANUEL ARAÚJO MARESCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.447.698-36. **O Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ADRIANA SPROVIERI MENDONÇA e outros** em face de **AO GAUCHO COMERCIAL LTDA - Processo nº 0039206-42.2005.8.26.0100 - Controle nº 626/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 06/06/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 11/06/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/06/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 02/07/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, condicionado a aprovação do I. Magistrado da 2ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **REQUISITOS DO LEILÃO** - Nos termos do art. 4º da Lei Federal 10.826/03 para adquirir uma arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, preencher os requisitos legais e obter prévia autorização junto ao Sistema Nacional de Armas - SINARM, instituído no Ministério da Justiça no âmbito da Polícia Federal. A arrematação ficará condicionada à apresentação da autorização de compra expedida pela Polícia Federal, ficando claro que se o arrematante não a apresentar dentro de 60 (sessenta) dias após o encerramento do leilão, reputar-se-á não concretizada a arrematação, e o mesmo suportará a perda da caução em benefício do exequente (art. 897 CPC). **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, desde que atendidos os requisitos previstos neste edital, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço remanescente do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, sem prejuízo da caução acima exposta, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o**

**pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01:** 14 (quatorze) espingarda, fabricante Boito, modelo A680 cano duplo, trabalhadas em aço oxidado e coroa em madeira e calibres diversos. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para maio de 2015.** **LOTE Nº 02:** 6 (seis) espingardas, fabricante Boito, modelo era 2000, cano duplo, trabalhadas em aço oxidado e calibres diversos. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para maio de 2015.** Os bens encontram-se à Avenida Vieira de Carvalho, nº 144, República - São Paulo/SP, sendo nomeado depositário o Sr. Sérgio Emanuel Araújo Maresca. Débitos desta ação no valor de R\$ 129.551,96 (abril/2017).

São Paulo, 29 de abril de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**  
**Juiz de Direito**